



LIDO NO EXPEDIENTE N

SESSÃO 29/10/2025

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Paolo

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS

RECEBIDO

Às 19 horas 54 minutos

Rorainópolis-RR 27/10/2025

Rorainópolis-RR, 27 de Outubro de 2025.

*Furiana
Ma
Coelho*

PROJETO DE LEI 034/2025

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO E CANTO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO, HINO DO ESTADO DE RORAIMA E DO HINO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS-RR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autor: Márcio Alves de Sousa.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, aprovou e o **Prefeito Alessandro Daltro Souza**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica tornada obrigatória a execução e o canto do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado de Roraima e do Hino do Município de Rorainópolis-RR, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rorainópolis, uma vez por semana, preferencialmente nas segundas-feiras, no início das atividades escolares.

Art. 2º As direções das escolas municipais deverão organizar, em conjunto com os professores e coordenadores pedagógicos, momentos cívicos e educativos que promovam o respeito aos símbolos Nacionais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º A execução dos hinos deverá ocorrer de forma solene e respeitosa, podendo ser acompanhada por apresentações culturais ou cívicas, desde que não descaracterizem o ato.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a fiscalização do cumprimento desta Lei, bem como o apoio às escolas quanto à disponibilização das letras e gravações oficiais dos hinos.

Art. 5º Todas as escolas municipais deverão inserir em seu Regimentos Internos a obrigatoriedade da execução e o cantos dos Hinos do Nacional, Hino do Estado de Roraima e Hino do Município de Rorainópolis.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis-RR, 27 de Outubro de 2025.

Márcio Alves de Sousa
MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Vereador



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a execução e o canto do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado de Roraima e do Hino do Município de Rorainópolis-RR nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, como forma de promover o civismo, o respeito e o amor à Pátria, ao Estado e ao Município.

A prática de cantar os hinos é um importante ato de valorização dos símbolos oficiais, que representam a história, a cultura e os ideais de um povo. Por meio desse gesto simples, mas de grande significado, é possível fortalecer o sentimento de pertencimento, identidade e respeito entre os estudantes.

A escola é o espaço privilegiado de formação de valores, sendo essencial que, desde cedo, as crianças e os adolescentes aprendam a cultivar o patriotismo, a disciplina, o respeito e a consciência cidadã. A execução regular dos hinos contribui diretamente para o desenvolvimento do espírito cívico e do orgulho de ser Brasileiro, Roraimense e Rorainopolitano.

Além disso, o Projeto estimula o conhecimento sobre os símbolos nacionais e locais, ampliando o aprendizado sobre a história do Brasil, do Estado e do Município, bem como sobre os princípios que fundamentam nossa sociedade.

Portanto, esta proposta busca resgatar e consolidar valores de civismo e cidadania, colaborando para a formação integral dos alunos da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o fortalecimento da identidade cultural e do sentimento de pertencimento entre as novas gerações de Rorainópolis.

Rorainópolis-RR, 27 de Outubro de 2025.


MÁRCIO ALVES DE SOUSA
Vereador